

resolvidos pelo Diretor da Divisão de Polícia Marítima e Aérea dos Portos do Estado de São Paulo.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS
Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.855, DE 30 DE OUTUBRO DE 1958

Dispõe sobre denominação de Escola.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Coronel Artur Ramos e Silva" a Escola de Iniciação Agrícola de Presidente Bernardes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS
Walter Ramos Jardim

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.854, DE 30 DE OUTUBRO DE 1958

Dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 197 da "C.L.F.",

Decreto:

Artigo 1.º — Fica relatado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo da classe "J", da carreira de Educador Sanitário, do QSSPAS-PP-III, lotado no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas", do mesmo Departamento, ocupado interinamente pela Sra. Sirlê de Oliveira Campos.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da doação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1958.

JANIO QUADROS
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1958.
Altino Santarem
Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.021, DE 19 DE SETEMBRO DE 1958

Retificações

No artigo 1.º, onde se lê:

... Dirce dos Santos Durazzo;...

Leia-se:

... Dirce dos Santos Durazzo...

DECRETOS DE 30 DO CORRENTE

Afastado, a pedido, a partir de 28 do corrente mês, do exercício do cargo de Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, o Dr. Ruy de Mello Junqueira.

Nomeando, nos termos do artigo 38, item IV, da "C. L. F.", o sr. Raphael Lira Rolfsen para exercer o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do Grupo II, do Quadro da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, em virtude de ter sido habilitado em concurso.

Transferindo "ex-officio", nos termos dos artigos 171, item IV e 172, da "C. L. F.":

d. Emília Soares de Souza, Redator, padrão "U", da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para igual cargo e padrão, do Grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, ocupado por Alair José Gomes; o sr. Alair José Gomes, Redator, padrão "U", do Grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para igual cargo e padrão, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ocupado por d. Emília Soares de Souza.

Universidade de São Paulo

Reitoria

APOSTILA DO VICE-REITOR EM EXERCÍCIO, DE 29 DO CORRENTE

No título de 21, publicado a 24-10-58, de designação do Dr. José Francisco de Camargo, para declarar que o seu portador está também afastado, pelo prazo de 3 meses, do cargo de Assistente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com prejuízo de seus vencimentos mas sem o das demais vantagens, conforme autorização exarada no Proc. RUSP. 14.144-53 — (Proc. RUSP. 3.845-58).

DESPACHO DO VICE-REITOR EM EXERCÍCIO, DE 30 DO CORRENTE

No Proc. RUSP. 4438-56, de interesse do Sr. Lino de Moraes Leme, solicitando contagem em dobro de licença.

SERVICO MILITAR

CONVOCAÇÃO DA CLASSE DE 1940

1 — Todos os cidadãos nascidos em 1940, bem como aqueles que nasceram em anos anteriores e que ainda se encontram em débito com o serviço militar, deverão apresentar-se para fins de seleção, entre 20 de setembro e 1.º de dezembro de 1958 de acordo com o mês de nascimento, nos seguintes locais:

LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

NA CAPITAL — Quartel General da 2.ª Região Militar — Rua Conselheiro Brotero, 475, os nascidos em JANEIRO e JULHO, e os cidadãos que nasceram em anos anteriores e em débito com o Serviço Militar.

— Quartel do C.P.O.R. — São Paulo, Rua Alfredo Pujol, 681 os nascidos em FEVEREIRO e AGOSTO.

— Quartel do 2.º Grupo de Canhões 90 m/m Antiaéreo (Duque de Caxias), os nascidos em MARÇO e SETEMBRO.

— Quartel do 2.º Esquadrão de Reconhecimento Mecanizado (Rua Manuel da Nóbrega), os nascidos em ABRIL, MAIO e OUTUBRO.

— Quartel do 4.º Regimento de Infantaria (Duque de Caxias), os nascidos em JUNHO, NOVEMBRO e DEZEMBRO.

NO INTERIOR — Nas sedes dos municípios tributários de organização militar da ativa e de Tiros de Guerra, sob jurisdição das 4.ª, 5.ª, 6.ª e 14.ª CR localizadas, respectivamente, na Capital, em Ribeirão Preto, em Bauru, e em Sorocaba. (Estas CR já divulgaram quais os municípios tributários que se encontram sob suas jurisdições).

2 — Os convocados que deixarem para fazer suas apresentações na última semana da época de seleção terão prioridade na incorporação.

3 — Todos os convocados deverão se apresentar nas datas e locais acima especificados, sob pena de serem considerados refratários e, como tal, sujeitos às sanções previstas no artigo 140 da L.S.M.

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO

Consultar as CR ou SMR/2 que fornecem as informações necessárias.

ARRIMOS

Os requerimentos devem ser entregues no ato da apresentação nos PR (Ponto de Reunião dos Convocados).

Modelos de requerimentos nas CR ou Juntas de Alistamento Militar.

(Divulgação feita pelo Governo do Estado de São Paulo)

prêmio não gozada, (pela contagem em dobro de 15 dias, saldo correspondente ao quinquênio de 1-12-1933 a 30-11-1938 e mais 3 meses referente ao período aquisitivo de 1-12-1943 a 30-11-1948): "Deferido".

CONVITE

No Proc. RUSP. 14.220-58, em nome de Theopi GR. Varvaki, solicitando lhe seja facultada a prestação dos competentes exames para efeito de revalidação de seu diploma: "Deverá a interessada comparecer à Reitoria para cumprimento das exigências referidas no Parecer n. 253-58 da Consultoria Jurídica da Reitoria".

Retificação

No despacho do Vice-Reitor em exercício, de 24, publicado em 30-10-58, no Proc. RUSP. 4239-50, de interesse do Sr. Cassio Inacio da Silva, onde se lê 25 dias de férias não gozadas, leia-se 250 dias — de férias não gozadas a serem contados em dobro.

CONTRATOS

Contratante — Instituto Oceanográfico
Contratado — Dr. Edmundo Ferraz Nonato
Autorização — 16-10-58 — fls. 58 — Proc. 16.315-53
Funções — Serviços técnicos especializados em Ecologia Marinha.

Prazo — 365 dias, em prorrogação.
Salário — Cr\$ 21.500,00 — verba 43-100.

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Contratado — D. Diva Benevides Pinho
Autorização — 16-10-58 — fls. 55 — Proc. 16.163-51
Funções — Técnica e didática de Auxiliar de Ensino, cumulativamente com o seu cargo de Prof. Secundário (Sociologia) do Colégio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Paes". Parecer favorável da Comissão de Acumulação n. 604-58.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo nos termos da Lei em vigor.
Salário — Cr\$ 10.000,00 — ref. 32 — verba 25-100.

Contratante — Escola Politécnica

Contratado — Eng. Tufi Mamed Assy
Autorização — 16-10-58 — fls. 23 — Proc. 11.612-53
Funções — Assistente da Cadeira n. 1 "Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo Vectorial (1.ª e 2.ª partes).
Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 12-11-58, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 12.600,00 — ref. 36 — verba 7-100.
Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia
Contratado — Farmacêutico Ivo Giolito
Autorização — 16-10-58 — fls. 19 — Proc. 8048-58.
Funções — Serviços técnicos e didáticos, como auxiliar de ensino junto à cadeira de "Química Analítica", do Curso de Farmácia.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 8.200,00 — ref. 29 — verba 27-100.

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia
Contratado — Gilberto Rubens Biancalana
Autorização — 16-10-58 — fls. 18 — Proc. 8049-58
Funções — Serviços Técnicos e Didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto a Cadeira de Química Analítica, do curso de Farmácia.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da Lei em vigor.

Salário — Cr\$ 8.200,00 — ref. 29 — verba 27-100

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, DE 30 DO CORRENTE

Em aditamento aos termos das cláusulas I e VI, do contrato em prorrogação do Dr. Luiz Gonzaga Engelberg Lordello, publicado no D.O. de 1-8-57, para prestar colaboração à 9.ª Cadeira (Zoologia, Anatomia e Fisiologia Comparadas dos Animais Domésticos) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", fica declarado, de acordo com a autorização Governamental, contida e fls. 128 do Proc. RUSP. 10.955-55, que o interessado passa a exercer suas funções na qualidade de Assistente da referida Cadeira, mediante o salário mensal de Cr\$ 12.600,00, acrescidos de 100% de t.i., de conformidade com o que dispõe a Lei n. 4477-57, a partir de 16-10-58.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador, a fls. 10 do Proc. RUSP. 10358-58, e nos termos do art. 21, item II do Dec. 27.300-57, o contrato do Sr. Josué de Camargo Mendes, a partir de 9-9-58, das funções de Professor Auxiliar da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Proc. 2625-54.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 29 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos dos arts. 472, 478, letra "a", 479 e 480 da Cons. Dec. 26.514-58 e 24 do Dec. 27.301-57, a Da.